

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

**EMENTA:** Estabelece que na redação dos alvarás de funcionários de estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas, seja incluída a redação de dispositivos oriundos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**, Estado do Ceará, através do Senhor Raimundo Cícero da Silva encaminha para apreciação e deliberação de Vossas Excelências o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que, a secretaria de Finanças, e/ou órgãos responsáveis pela expedição de alvarás no Município de Porteiras, Estado do Ceará acrescentarão a partir da publicação desta lei, redação de dispositivos oriundos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, conforme estabelece o artigo 2º desta Lei.

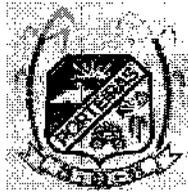
Art. 2º. Será obrigatório que, no ato da expedição de ALVARÁS de funcionamento de estabelecimentos e sanitários que comercializem bebidas alcoólicas, bem como bares, casas de shows, hotéis, pousadas, motéis e bancas de camelôs, serão inseridas a partir da publicação desta lei, a redação dos artigos 80, 81, 82, 149, 241, 242, 243, 244 e 250 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no corpo dos respectivos alvarás, e /ou através de ANEXO ou folha complementar.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porteiras-CE, quarta-feira, 15 de agosto de 2018.

  
Raimundo Cícero da Silva

Vereador



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**JUSTIFICATIVA**

A medida coativa se faz necessário para combater uma realidade indisfarçável no município Menores de 18 anos, muitos com a finalidade específica de ingerir bebidas alcoólicas, tem conseguido, seja festas, bares ou estabelecimentos comerciais diversos, acesso com espantosa facilidade as mais variadas bebidas alcoólicas disponíveis para consumidores maiores de idades.

Por essa razão se faz necessário a inclusão dos artigos supramencionados, nos alvarás de funcionamento de estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas, senhoras e senhores Edis, mais uma vez gostaria de contar com o valoroso apoio de Vossas Excelências, aprovando a presente propositura.

Câmara Municipal de Porteiras-CE, quarta-feira, 15 de agosto de 2018.

  
Raimundo Cicero da Silva

Vereador